



SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO MARANHÃO
DIREÇÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS
PROGRAMA CULTURA

CHAMADA PÚBLICA PARA CADASTRAMENTO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS DO
PROGRAMA CULTURA
Nº 02/2018

O **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – Administração Regional no Maranhão**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no Condomínio Fecomércio Sesc Senac – Edifício Francisco Guimarães e Souza, localizado na Avenida dos Holandeses, S/N, Quadra 04, Jardim Renascença II – CEP 65075-650, São Luís-MA, inscrito no CNPJ 04.155.096/0001-18, torna público, para conhecimento dos interessados a presente Chamada Pública para cadastro de reserva de serviços artísticos nas linguagens de artes cênicas, artes visuais, literatura e música, tais como: exposições/instalação; intervenções urbanas; performances artísticas e literárias; contações/narrações de histórias; espetáculos de teatro, dança e circo; cortejos artísticos; shows; concertos musicais e discotecagem, no período de 01 a 23 de fevereiro de 2018 para atuarem nos projetos do Programa Cultura.

A Chamada Pública e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.sescma.com.br/editais

Demais informações serão fornecidas pelo telefone (98) 3216-3830 e/ou (98) 3216-3853.

São Luís-MA, 01 de fevereiro de 2018.

Maria dos Remédios Serra Pereira
Direção Regional

1. OBJETO

- 1.1. Constitui objeto desta Chamada Pública a inscrição para cadastro de reserva de prestadores de serviços artísticos nas linguagens de artes cênicas (teatro, circo e dança), artes visuais, literatura e música, para compor a programação dos seguintes projetos do Programa Cultura do Sesc no Maranhão durante o ano de 2018: Sesc Pauta das Artes; Sesc Leitura Literária; Biblioteca Circulante; Biblioteca Sesc XXI; Sesc Circo; Sesc Partituras; Sesc Mãos a Obra; Jornada Literária e Mostra Sesc Hip Hop.

2. CADASTRO DE RESERVA

- 2.1. Poderão inscrever-se pessoa jurídica e Microempreendedor individual – MEI.
- 2.2. Documentação necessária para o cadastramento:
- a) **Ficha de cadastro devidamente preenchida** (disponível no site www.sescma.com.br/editais);
- b) **Cópias de documentos de pessoa jurídica e MEI:**
- Cópia do CNPJ;
 - Cópia da certidão Regularidade do FGTS;
 - Cópia da certidão Negativa Tributos Federais e Dívida Ativa da União.

Sugestão de links para emissão das certidões:

- Certidão Negativa Tributos Federais e Dívida Ativa da União

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CNDConjuntaSegVia/NICertidaoSegVia.asp?Tipo=1>

- Certidão Regularidade do FGTS

<http://webp.caixa.gov.br/cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>

- CNPJ

http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp

- c) Disponibilizar **link para acesso a imagens digitais** em alta resolução (formato JPEG). Informar os créditos do fotógrafo na identificação das imagens. Mínimo de 02 e máximo de 05 imagens;

- d) Disponibilizar **link de vídeos** com registros acessíveis em canais de internet;
- e) **Rider técnico de som e luz**, mapa de luz e de palco (para propostas em artes cênicas e shows musicais);
- f) **Declaração de ausência de parentesco**, com funcionários, estagiários do Sesc, Senac e Fecomércio/MA e agentes políticos em exercício de mandato eletivo (modelo disponível no site www.sescma.com.br/editais - Anexo I);
- g) **Declaração de representação legal com validade de 12 meses devendo constar assinatura do proponente**, para os casos em que os grupos e artistas sejam representados por terceiros. (modelo disponível no site www.sescma.com.br/editais - Anexo II).

2.3. A documentação deverá ser enviada exclusivamente por e-mail para: **chamadapublica.sescma2018@gmail.com** no período de 01 a 23 de fevereiro de 2018 até às 23h59min da data final de envio com a seguinte referência (inscrição + nome do proponente)

3. DAS VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA

- 3.1. As vagas encontram-se distribuídas por serviço para formação de cadastro de reserva e serão providas, conforme necessidade de cada projeto.
- 3.2. As contratações dos prestadores de serviço cadastrados serão efetivadas mediante a análise e entrega de documentação no ato da assinatura do termo de compromisso, de acordo com as necessidades do Sesc no Maranhão, atendendo aos normativos da instituição e objetivos de cada projeto.
- 3.3. Os serviços artísticos cadastrados e selecionados por essa chamada pública poderão ser convocados para atuar em mais de um projeto, conforme demanda desta instituição.

- 3.4. Não poderão participar do presente cadastro: funcionários do Sesc, Senac, Fecomércio, estagiários destas instituições, assim como seus parentes de até 2º grau e agentes políticos em exercício de mandato eletivo.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DO PROGRAMA CULTURA E DOS PROJETOS

- 4.1. *Programa Cultura*: conjunto de atividades voltado para a transformação social por meio do desenvolvimento e difusão das artes, do conhecimento e da dinâmica dos processos simbólicos e fomentando a tradição, preservação, inovação e criação;
- 4.2. *Sesc Pauta das Artes*: projeto que envolve apresentações artísticas nas linguagens de Artes Cênicas (teatro, dança e circo) e Música.
- 4.3. *Sesc Circo*: projeto da área de Artes Cênicas, que envolve cortejo artístico, apresentações e ações formativas;
- 4.4. *Jornada Literária, Sesc Leitura literária, Biblioteca Circulante e Biblioteca Sesc XXI*: projetos que envolvem ações literárias de incentivo ao livro e à leitura, com apresentações e ações formativas;
- 4.5. *Mostra Sesc de Hip Hop*: projeto relacionado aos cursos de Artes Cênicas do Sesc MA, que envolvem apresentações e ações formativas;
- 4.6. *Sesc Mãos à Obra*: projeto de múltiplas acessibilidades que envolve a realização de exposição/installação artística sensorial e ações de mediação cultural e educativa.
- 4.7. *Sesc Partituras*: projeto que contempla obras de compositores brasileiros de várias gerações através de concertos musicais.

5. DA ESPECIFICAÇÃO E OBRIGAÇÕES DAS FUNCÇÕES DOS CANDIDATOS

- 5.1. Caberá ao proponente, providenciar o material cênico e técnico específico de sua apresentação com exceção da estrutura técnica de base (iluminação, sonorização e palco), a qual será fornecida pelo Sesc;
- 5.2. Comparecer aos locais de apresentação nos dias e horários determinados com antecedência para providências referentes à montagem e demais orientações;

5.3 Conceder entrevistas para divulgação do projeto para o qual foi convocado nos canais de comunicação, quando acertado com a produção executiva do evento;

5.4 São de responsabilidade dos proponentes as despesas referentes ao deslocamento do material cênico, bem como despesas com alimentação (almoço, lanche e jantar) e liberações referentes ao SBAT.

6. DA REMUNERAÇÃO

6.1 Cortejo Artístico – Grupos de teatro, dança, circo e música com mínimo de 10 integrantes e **Fanfarras** com mínimo de 15 integrantes para participação em Cortejo Artístico, percorrendo as ruas e praças do Centro e Praia Grande, com duração mínima de 120 min e máxima 180 min - **R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais)**.

6.2 Intervenções urbanas com até 02 artistas para ruas, praças e espaços alternativos, com duração mínima de 20 min e máxima de 40 min – **R\$ 800,00 (Oitocentos reais)**.

6.3 Intervenções urbanas com 03 artistas ou mais para ruas, praças e espaços alternativos, com duração mínima de 40 min e máxima de 160 min – **R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais)**.

6.4 Performances artísticas e literárias com até 2 artistas para ruas, praças e espaços alternativos, incluindo declamações poéticas, poesia, corpo, oralidade, movimento, música e audiovisual, destinadas a públicos diversos com duração mínima de 20 min e máxima de 40 min – **R\$ 800,00 (Oitocentos reais)**.

6.5 Performances artísticas e literárias com 03 artistas ou mais para ruas, praças e espaços alternativos, incluindo declamações poéticas, poesia, corpo, oralidade, movimento, música e audiovisual, destinadas a públicos diversos com duração mínima de 40 min e máxima de 160 min – **R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais)**.

6.6 Contações/narrações de histórias baseadas em livros infanto-juvenis **com utilização de elementos de animação, figurino e cenografia, com acompanhamento musical opcional**, para duas sessões por dia, com duração individual de 30 a 45 min – **R\$ 600,00 (Seiscentos reais)**.

6.7 Espetáculos de Teatro, Dança e Circo para espaço alternativo, rua ou teatro, destinado a diferentes segmentos do público (infanto-juvenil e adulto), com duração mínima de 40 min e máxima de 120 min - **R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).**

6.8 Show musical de bandas e artistas locais para apresentação em espaços abertos (palco e espaços alternativos), em estilos diversos, com duração mínima de 60 min e máxima de 90 min - **R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).**

6.9 Discotecagem – incluindo seleção e mixagem musical, abrangendo gêneros variados, com duração mínima de 60 min e máxima de 120 min. O serviço inclui equipamentos de discotecagem próprios (notebook, mixer, pedais de efeito, mesa de disco etc) - **R\$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais).**

6.10 Concertos musicais – Grupos ou músicos com experiência em música de concerto para desenvolver partituras exclusivamente da biblioteca do site Sesc Partituras (disponível em: <http://www.sesc.com.br/portal/site/sescpartituras/home/>) para apresentações nos meses de Abril, Julho, Outubro e Novembro. Conforme os seguintes critérios e datas: Abril (homenagem aos 90 anos de Edino Krieger), Julho (tema livre com composições de compositores vivos), Outubro (tema livre com composições de compositores vivos) e Novembro (mulheres compositoras) com duração mínima de 50 min e máxima de 60 min - **R\$ 3.000,00 (Três mil reais).**

6.11 Exposição/Instalação Artística Sensorial – artista visual e/ou grupo/coletivo com experiência em artes visuais e acessibilidade com portfólio e apresentação de proposta de exposição/instalação artística sensorial que possibilite às pessoas com deficiência visual e público em geral a experiência estética e fruição em arte por meio da estimulação de percepções sensoriais diversas. Proposta adequada/adaptada para realização na Galeria de Arte do Sesc Centro no período de Outubro a Dezembro/2018. – **R\$ 3.000,00 (Três mil reais).**

PARÁGRAFO ÚNICO: Por ocasião do pagamento, sobre os valores incidirão impostos legais: municipais (ISS), federais (Imposto de Renda [conforme tabela vigente] PIS, CONFINS, CSLL) e previdenciários (INSS). Quando solicitado pelo prestador de serviços, o Sesc encaminhará comprovação da retenção dos mesmos.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 As notas fiscais deverão ser emitidas após a prestação dos serviços, conforme orientações de funcionários do Sesc.

7.2 O contratado deverá apresentar nota fiscal eletrônica e recibo em papel timbrado com CNPJ, constando o valor líquido do cachê, sem assinatura do proponente.

7.3 O Sesc no Maranhão efetuará o pagamento via depósito bancário na conta do prestador de serviço ou cheque nominal. Na nota fiscal a discriminação do serviço prestado deverá corresponder exatamente à descrição fornecida pela produção executiva do evento. Qualquer divergência acarretará na devolução da nota fiscal para correção.

8 DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO NOS PROJETOS

8.1 Os serviços artísticos cadastrados e selecionados após análise da documentação para participação nas ações serão distribuídos de acordo com as demandas de cada projeto.

8.2 Somente participarão dos projetos as propostas selecionadas por esta chamada pública que atenderem a todas as exigências de contratação, conforme item nº 9.

8.3 É vedada a participação de empresas que estejam com os serviços suspensos temporariamente pelo Sesc ou os declarados inidôneos.

8.4 Serão credenciados somente os interessados que atenderam a todas as exigências contidas neste Edital, com idade superior a 18 anos;

9. DOS RESULTADOS E PROCEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

9.1 A divulgação do resultado será realizada no dia 12 de março de 2018 no site www.sescma.com.br.

9.2 Os artistas/grupos cadastrados, quando selecionados para início da prestação de serviço deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia das certidões negativas atualizadas (FGTS e CERTIDÃO NEGATIVA);
- b) Comprovante de conta bancária;

OBS. Cópias legíveis de toda documentação.

9.3 O termo de compromisso, proposta de serviço, termo de autorização de uso de imagem serão assinados no ato de entrega da documentação;

9.4 A ausência de qualquer um dos documentos acima descritos invalida a contratação, sendo chamado outro proponente do cadastro de reserva;

9.5 Caso o artista/grupo selecionado não compareça ao Sesc no Maranhão/local e data/prazos informados para as providências de contratação, será substituído, podendo ser convocado novamente conforme demanda da instituição.

10 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Serão registrados contra os proponentes selecionados para atuação nos projetos todos os fatos e falta de caráter administrativo, comercial ou técnico, referentes ao serviço executado, sem prejuízo de outras penalidades previstas no termo de compromisso e nesta chamada pública.

10.2 O descumprimento das especificações e responsabilidades de cada prestador influenciará na avaliação do serviço, podendo ser excluído do cadastro de reserva nos seguintes casos:

- a) Atraso injustificado na execução do serviço contratado;
- b) Execução do serviço em desacordo com o previsto no termo de compromisso e orientações dos funcionários do Sesc responsáveis por cada projeto;
- c) Qualidade insatisfatória dos serviços executados.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O referido cadastro de reserva por esta chamada pública não gera para o Serviço Social do Comércio – Sesc – Administração Regional no Maranhão a obrigação de contratação, ficando esta, condicionada a definição de necessidade dos referidos projetos e do Sesc no Maranhão;

11.2 O Sesc no Maranhão poderá alterar ou revogar o presente regulamento, a qualquer tempo, desde que justificadamente;

11.3 Os proponentes selecionados para os projetos ao assinarem o termo de autorização de uso de imagem, estará permitindo ao Sesc no Maranhão o direito de utilizar a imagem/nome do artista/grupo em anúncios, folders, banners, outdoors, busdoors, internet e todas as mídias digitais;

11.4 As solicitações de esclarecimentos deverão ser realizadas pelos interessados nesta chamada pública no prazo de inscrição estabelecido;

11.5 O Serviço Social do Comércio – Sesc no Maranhão tem autonomia na análise técnica de decisão, inclusive para não cadastrar propostas que não atendam ao perfil dos projetos;

11.6 A vigência do cadastro de reserva será até o dia 30 de dezembro de 2018, podendo a sua duração ser prorrogada considerando necessidades do Sesc no Maranhão;

11.7 A inexatidão ou falsidade documental, ainda que constatada posteriormente à realização da definição do cadastro de reserva, implicará na eliminação sumária do respectivo proponente, sendo declarados nulos de pleno direito todos os atos dele decorrentes;

11.8 Observados os requisitos legais, a contratação, quando for o caso, será efetivada conforme necessidade de cada projeto e do Sesc no Maranhão, observando os documentos para contratação.